

AVISO AO MERCADO

DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS, COM GARANTIA REAL E GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA



RBJL COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA.

sociedade empresária limitada, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, em fase operacional –
CNPJ nº 22.682.168/0001-67

Rua General Polidoro, n.º 59, Loja, Botafogo, Rio de Janeiro - Rio de Janeiro, CEP 22.280-004

no valor total de

RS\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais)

CÓDIGO ISIN: BRRBJLNCM007

Nos termos do artigo 57 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") n.º 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a **RBJL COMÉRCIO DE BICICLETAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM, em fase operacional, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua General Polidoro, n.º 59, Loja, Botafogo, CEP 22.280-004, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 22.682.168/0001-67, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro sob o NIRE 33.2.1119937-8 ("Emitente"), em conjunto com o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade anônima integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, constituída sob a forma de sociedade por ações, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, n.º 3.500, 2º andar, Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.845.753/0001-59 ("Coordenador Líder") e o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, n.º 2.041 e 2.235, bloco A, 24º andar, CEP 04543-011, inscrita no CNPJ sob o n.º 90.400.888/0001-42 ("Santander" e, em conjunto com o Coordenador Líder, "Coordenadores"), **COMUNICAM**, por meio deste aviso ao mercado ("Aviso ao Mercado"), que foi protocolado perante a CVM na presente data, o requerimento de registro automático da oferta pública de distribuição de 65.000 (sessenta e cinco mil) notas comerciais escriturais, com garantia real e garantia fidejussória adicional, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emitente ("Notas Comerciais Escriturais" e "Emissão", respectivamente), todas com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 23 de outubro de 2026, o montante total de R\$65.000.000,00 (sessenta e cinco milhões de reais) ("Valor Total da Emissão"), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e, conforme aplicável, artigo 13 da Resolução CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Investidores Profissionais"), estando, portanto, sujeita ao rito de registro automático de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X da Resolução CVM 160, sob o regime de garantia firme de colocação ("Oferta"), conforme previsto no "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Real e Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, sob Rito de Registro Automático, da RBJL Comércio de Bicicletas Ltda.*" celebrado em 23 de outubro de 2026 ("Termo de Emissão"), entre a Emitente, a **SAINT TROPEZ BRL PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de

Janeiro, na Rua General Polidoro, n.º 59, Loja, Botafogo, CEP 22280-004, inscrita no CNPJ sob o nº 51.953.592/0001-05 ("Saint Tropez"), a **B.C AFFONSO COMÉRCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE BICICLETAS ELÉTRICAS LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na Cidade de Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praça Santa Edwiges, n.º 22, Galpão B, Galpão C, Galpão D, São Cristóvão, CEP 20931-770, inscrita no CNPJ sob o nº 11.305.738/0001-83 ("B.C Affonso" e, quando em conjunto com a Saint Tropez, os "Avalistas Pessoas Jurídicas"), o **BRUNO CARVALHO AFFONSO**, (conforme qualificado no Termo de Emissão) ("Bruno"), o **RODRIGO CARVALHO AFFONSO** (conforme qualificado no Termo de Emissão) ("Rodrigo", e quando mencionado com o Bruno, os "Avalistas Pessoas Físicas" e, quando mencionado em conjunto com os Avalistas Pessoas Jurídicas, os "Avalistas"). e a **VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gilberto Sabino, n.º 215, 4º andar, Pinheiros, CEP 05425-020, inscrita no CNPJ sob o nº 22.610.500/0001-88 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de agente fiduciário representando a comunhão dos titulares das Notas Comerciais Escriturais, sendo certo que, a partir da presente data, a Oferta encontra-se a mercado. Não será admitida distribuição parcial das Notas Comerciais Escriturais, no âmbito da Oferta.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado que não estejam aqui definidos, têm o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

A Oferta será registrada na CVM sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160, de acordo com o artigo 19 da Lei n.º 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme em vigor e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, por se tratar de oferta pública de valores mobiliários (i) representativos de dívida; (ii) destinados exclusivamente a Investidores Profissionais, observadas as restrições de negociação atinentes à Oferta previstas na Resolução CVM 160 e no Termo de Emissão; e (iii) de emissão de sociedade sem registro de emissor de valores mobiliários perante a CVM. A Oferta não foi submetida à análise prévia da CVM ou da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais - ANBIMA.

CRONOGRAMA ESTIMADO DA OFERTA

	Evento ⁽¹⁾	Data Prevista ⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento de registro automático da Oferta à CVM Divulgação deste Aviso ao Mercado	23 de outubro de 2026
2	Concessão do registro automático da Oferta pela CVM Divulgação do Anúncio de Início	29 de outubro de 2026
3	Data da 1ª Liquidação Financeira	30 de outubro de 2026
4	Data máxima para Divulgação do Anúncio de Encerramento	Em até 180 dias após a data de divulgação do Anúncio de Início

(1) Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3, da Emitente e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

(2) As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio, a critério da Emitente e dos Coordenadores. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

(3) Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA PODEM SER OBTIDAS COM A EMITENTE, COM OS COORDENADORES, COM A CVM E/OU COM A B3.

FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INCISO I, E 23, §1º, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

A OFERTA NÃO ESTÁ SUJEITA À CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (*RATING*).

LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DO TERMO DE EMISSÃO E DO SUMÁRIO DE DÍVIDAS ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE "FATORES DE RISCO".

A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

EXISTEM RESTRIÇÕES QUE SE APLICAM À REVENDA DOS VALORES MOBILIÁRIOS. TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160, OBSERVADO AINDA O DISPOSTO NO ARTIGO 89 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM E/OU DE ENTIDADE AUTORREGULADORA. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO, NÃO FORAM NEM SERÃO OBJETO DE REVISÃO PRÉVIA PELA CVM E/OU POR ENTIDADE AUTORREGULADORA.

O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA ANBIMA OU DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMITENTE E DOS AVALISTAS, NEM SOBRE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS A SEREM DISTRIBUÍDAS. OS VALORES MOBILIÁRIOS OBJETO DA OFERTA ESTÃO EXPOSTOS PRIMORDIALMENTE AO RISCO DE CRÉDITO DA EMITENTE E DOS AVALISTAS.

Rio de Janeiro, 23 de outubro de 2026.



COORDENADOR LÍDER



COORDENADOR

